



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SUPER PÁSCOA SOCIAL COMPER

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 3.048274/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CIB CONSULTORIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.
Endereço: TABAPUA Número: 841 Complemento: ANDAR 6 SALA 612
Bairro: ITAIM BIBI Município: SÃO PAULO UF: SP CEP: 04533-013
CNPJ/MF nº: 07.271.850/0001-73

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: TABAPUÃ Número: 841 Complemento: ANDAR 6 CONJ 601
Bairro: ITAIM BIBI Município: SÃO PAULO UF: SP CEP: 04533-013
CNPJ/MF nº: 09.477.652/0001-96

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Brasília/DF GO MS MT SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/03/2026 a 12/04/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/03/2026 a 23/03/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A campanha "SUPER PÁSCOA SOCIAL COMPER" é voltada às creches públicas participantes que cumprirem com todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

6.2. As creches públicas participantes da campanha concorrerão divididas entre 4 (quatro) grupos regionais, a saber:

- a) Grupo 1 - Distrito Federal e Goiás;
- b) Grupo 2 - Mato Grosso;
- c) Grupo 3 - Mato Grosso do Sul;
- d) Grupo 4 - Santa Catarina.

6.2.1. A relação completa das creches participantes de cada grupo estará disponível para consulta em www.promo.comper.com.br - clicar no banner da promoção "SUPER PÁSCOA SOCIAL COMPER".

6.3. Poderá participar da presente promoção toda criança com idade entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, regularmente matriculada em uma das creches públicas participantes da campanha, desde que esteja previamente autorizada por seu(s) responsável(is) legal(is), através da assinatura do termo de autorização de participação e uso de imagem.

6.4. ETAPAS DA CAMPANHA:

6.4.1. Participação e elaboração dos desenhos - 11/03/26 a 23/03/26:

- a) Todos os alunos que atingirem os critérios de participação da promoção, conforme descrito anteriormente no item 6.3, poderão fazer um desenho que represente a Páscoa, de acordo com sua percepção individual. Este desenho deverá ser feito em folha sulfite A4 em formato horizontal, pintado e personalizado de forma criativa.
- b) As creches e alunos participantes poderão escolher todos os materiais para confecção, pintura e personalização dos desenhos, sendo tal escolha de total responsabilidade e critério da creche.
- c) A confecção dos desenhos deve ser realizada em sala de aula, de forma simultânea por todos os alunos participantes. A creche participante deverá gravar um vídeo do período de confecção, para comprovação da participação de cada aluno, e posterior envio à Promotora. Este vídeo deverá registrar todos os alunos participantes, com duração máxima de 2 (dois) minutos, e será utilizado única e exclusivamente para análise interna da Promotora.
- d) Cada creche participante deverá escolher, mediante votação interna, 01 (hum) desenho para participarem da votação popular final.

6.4.2. **Cadastro das creches e envio dos desenhos escolhidos no site da promoção - 19/03/26 a 23/03/26:** cada creche participante deverá encaminhar os 01 (hum) desenho escolhido à Promotora, através do site da promoção, conforme orientações a seguir, a fim de participarem da votação popular:

- a) Acessar o site www.promo.comper.com.br e clicar no banner da promoção "SUPER PÁSCOA SOCIAL COMPER".
- b) Efetivar o cadastro da creche, informando: razão social, CNPJ, endereço completo, nome completo e CPF do responsável legal;
- c) Responder corretamente à pergunta da promoção;

- d) Anexar o desenho escolhido, em arquivo no formato JPEG ou PNG;
e) Anexar o vídeo do período de confecção, para comprovação da participação de todos os alunos.

6.4.3. Exposição dos desenhos no site e lojas designadas - 24/03/26 a 05/04/26:

- a) O desenho escolhido em cada creche participante farão parte de um espaço para exposição nas lojas Comper designadas.
b) Lojas Comper que terão exposição dos desenhos participantes da promoção:
I. Grupo 1: Comper Sobradinho (filial 157)
II. Grupo 2: Comper Avenida CPA (filial 104) e Comper Alzira (filial 103)
III. Grupo 3: Comper Itanhangá (filial 102) e Comper Dourados (filial 144).
IV. Grupo 4: Comper Itajaí (filial 11), Comper Itapema (filial 492) e Comper Falcão (filial 187).

c) Neste mesmo período, após análise prévia e autorização da Promotora, os desenhos encaminhados pelas creches participantes serão publicados no site www.promo.comper.com.br - clicar no banner da promoção "SUPER PÁSCOA SOCIAL COMPER".

6.4.4. Votação popular - 24/03/26 a 05/04/26:

- a) Todos os desenhos enviados pelas escolas participantes permanecerão disponíveis para votação popular no site www.promo.comper.com.br - clicar no banner da promoção "SUPER PÁSCOA SOCIAL COMPER".

6.4.5. Divulgação das creches vencedoras – 12/04/2026:

- a) A Promotora fará a apuração dos votos populares recebidos através do site da promoção, a fim de identificar o desenho mais votado em cada grupo. Serão 4 (quatro) creches vencedoras, sendo 1 (uma) creche vencedora em cada grupo descrito no item 6.2. As creches vencedoras serão divulgadas em www.promo.comper.com.br - clicar no banner da promoção "SUPER PÁSCOA SOCIAL COMPER".

6.5. Cada creche vencedora receberá o prêmio de R\$ 10.000,00 em crédito em conta digital PicPay. Este recurso deverá ser utilizado para compra de materiais pedagógicos e/ou melhorias na estrutura física da unidade.

6.6. A creche participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente.

6.7. Será considerado o horário de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a campanha que pode premiar sua creche?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 03/04/2026 00:00 a 04/04/2026 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/03/2026 00:00 a 23/03/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Tabapuã NÚMERO: 841 COMPLEMENTO: 6 Andar - Conjunto 601 BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04533-013

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Crédito em conta digital PicPay, sem direito a saque e/ou transferência.	10.000,00	40.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	40.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. A Promotora analisará a votação popular realizada no site www.promo.comper.com.br - promoção "SUPER PÁSCOA SOCIAL COMPER" para apurar 1 (uma) creche contemplada em cada grupo regional participante da promoção.

10.1.1. A escola mais votada em cada grupo terá direito ao prêmio de R\$ 10.000,00 em crédito em conta digital PicPay.

10.2. A Promotora poderá não aceitar desenhos que:

- a) Desrespeitarem a adequação ao objetivo do concurso; se utilizarem de desenho inadequado, com conteúdo inapropriado ou ofensivo a quem quer que seja, imagem obscena, maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões;
b) Contenham dados (mensagens e/ou informação) subliminares e/ou políticas; constituam ou possam constituir apologia ao racismo, incentivo ou associação a atividades ilegais;
c) Mencionarem ou tenham a intenção de divulgarem marca, produto ou serviço de concorrentes diretos; mencionarem nomes de pessoas públicas, sem prévia autorização;
d) Façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato;

- e) Utilizarem conteúdo protegido por lei ou que contenham imagens, reproduções de qualquer tipo, ou qualquer outro material protegido por Direitos Autorais, conexões e/ou direitos da personalidade, sem prévia autorização;
- f) Possam causar danos materiais e/ou morais a terceiros, crianças e animais; prejudicarem o fomento à cultura e à arte; e, de qualquer maneira, violarem a moral e os bons costumes.

10.3. Critério de Desemplate: Em caso de empate na votação popular, será considerada vencedora a creche que houver efetivado primeiro seu cadastro na promoção, considerando data e horário registrados no sistema.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Será desclassificada automaticamente, no ato da avaliação da votação popular, a creche participante que:

- a) Não tenha obedecido a todos os critérios de participação descritos no presente regulamento;
- b) Tentar fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

11.2. As creches participantes poderão ser excluídas automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste regulamento.

11.3. A creche participante contemplada e porventura desclassificada da promoção, não terá direito ao recebimento do prêmio, sendo que a Promotora realizará uma nova apuração em substituição.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. As creches vencedoras serão divulgadas em 05/04/2026, no site www.promo.comper.com.br - clicar no banner da promoção "SUPER PÁSCOA SOCIAL COMPER".

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. Cada prêmio a ser distribuído destina-se à creche contemplada, não podendo pertencer à pessoa física.

13.2. O prêmio é intransferível e será entregue em até 30 (trinta) dias da apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, para cada creche vencedora.

13.3. Cada creche vencedora receberá o prêmio de R\$ 10.000,00 em crédito em conta digital PicPay. Este recurso deverá ser utilizado para compra de materiais pedagógicos e/ou melhorias na estrutura física da unidade.

13.3.1. A conta digital PicPay para recebimento do prêmio deverá ser aberta exclusivamente para este fim, em nome da creche vencedora, através de seu(s) responsável(is) legal(is) devidamente comprovados.

13.3.2. Para recebimento do prêmio, a creche vencedora deverá primeiramente preencher e assinar o formulário de informações fornecido pela Promotora, a qual não será responsável por eventuais danos e prejuízos que possam advir de informações incorretas fornecidas pela creche vencedora.

13.4. A comprovação da entrega do prêmio ocorrerá mediante a assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio pelo responsável legal da creche vencedora, em modelo a ser encaminhado pela Promotora. Junto ao recibo, deverá ser anexada cópia do documento de identificação do responsável legal da unidade, estatuto e ata de nomeação.

31.4.1. Não caberá ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio, uma vez que, deverá ser destinado para compra de materiais pedagógicos e/ou melhorias na estrutura física da unidade, devendo ser comprovado pela creche vencedora através de notas e cupons fiscais, que deverão ser enviados à Promotora até 31/08/26, através do e-mail <adrilenyconstantino@grpereira.com.br> e WhatsApp (67) 99331-5510.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na campanha serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo na rede de acesso à internet, servidores, equipamentos de celular ou computador, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento da participação por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

14.2. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta promoção, ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

14.3. A empresa promotora se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda de conduta de qualquer participante desta promoção, inclusive, quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso que possui.

14.4. As creches participantes assumem total e exclusiva responsabilidade pela foto enviada para empresa promotora, responsabilizando-se integralmente por sua participação na promoção, e colocando a empresa promotora a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da promoção, assumindo, por conseguinte, todo ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da empresa promotora contra a participante.

14.5. As creches participantes têm pleno conhecimento e concordam que as fotos e conteúdos enviados para esta promoção poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem o site www.promo.comper.com.br e clicarem no banner da promoção "SUPER PÁSCOA SOCIAL COMPER".

14.6. As creches participantes declaram que possuem termo de autorização de participação e uso de imagem, nome, identidade e outros direitos de qualquer pessoa que apareça no conteúdo das fotos e vídeos enviados para a promoção, e que possuem todos os créditos

necessários para a preservação dos direitos morais dos detentores de direitos autorais eventualmente existentes, sendo necessário as creches participantes recolherem o termo de participação e autorização de uso de imagem de cada aluno participante da atividade, devidamente assinado por seu(s) responsável(is) legal(is), conforme modelo de termo disponibilizado pela empresa promotora.

14.7. As creches participantes autorizam, reconhecem e aceitam que as fotos inscritas poderão receber tratamento gráfico para que possam ser publicadas / veiculadas na página da promoção, e/ou publicadas em mídia digitais e impressa, em função de eventuais adequações necessárias para preservar as características da imagem ou texto.

14.8. Este regulamento completo encontra-se disponível para consulta pública no site www.promo.comper.com.br - clicar no banner da promoção "SUPER PÁSCOA SOCIAL COMPER".

14.9. As dúvidas e controvérsias originadas dos participantes da promoção deverão ser primeiramente encaminhadas à Promotora.

14.10. A participação na presente promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Promoção registrada por EXATA TECNOLOGIA E MARKETING
www.exatasis.com.br